

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2017

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“XLII – o peculato, a concussão, a corrupção e a prática de racismo constituem crime inafiançáveis e imprescritíveis, sujeitos à pena de reclusão, nos termos da lei. ” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A corrupção no Brasil é um problema recorrente, mas atingiu nos últimos tempos um patamar nunca antes visto.

De um lado, as reiteradas notícias sobre corrupção em todos os níveis da Administração, associadas ao impressionante volume de recursos subtraídos do Setor Público, explicam a revolta da população, deixando nítida a magnitude da reprovabilidade dessa conduta criminosa. De outro lado, a ousadia e a contumácia dos criminosos demonstram que a resposta penal hoje vigente não tem sido eficaz para a prevenção do delito.

SF/17826.91474-49

Já há muitos projetos no sentido de aumentar a pena privativa de liberdade para os crimes de corrupção, outros incluem as condutas no rol de crimes hediondos.

Esta Proposta de Emenda à Constituição, de modo complementar, estabelece a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção, genericamente designados em conjunto simplesmente de corrupção, para, também com relação a tais aspectos, endurecer a resposta penal a esses delitos.

Essa medida, aliás, inspira-se no que fizeram outros países vizinhos, como é o caso da Argentina, em que, recentemente, foi aprovada alteração constitucional para tornar a corrupção imprescritível.

Ante a premente necessidade de produção de leis para a proteção da Administração, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem favoravelmente a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador FLEXA RIBEIRO


SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

1. -----
2. -----
3. -----
4. -----
5. -----
6. -----
7. -----
8. -----
9. -----
10. -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

11. -----

12. -----

13. -----

14. -----

15. -----

16. -----

17. -----

18. -----

19. -----

20. -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção do exercício da função.

ASSINATURA

NOME

21. ----- -----

22. ----- -----

23. ----- -----

24. ----- -----

25. ----- -----

26. ----- -----

27. ----- -----

28. ----- -----

29. ----- -----

30. ----- -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção

ASSINATURA

NOME

31. -----

32. -----

33. -----

34. -----

35. -----

36. -----

37. -----

38. -----

39. -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

40. -----

41. -----

42. -----

43. -----

44. -----

45. -----

46. -----

47. -----

48. -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

49. -----

50. -----

51. -----

52. -----

53. -----

54. -----

55. -----

56. -----

57. -----

58. -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

59. -----

60. -----

61. -----

62. -----

63. -----

64. -----

65. -----

66. -----

67. -----

68. -----

SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

69. -----

70. -----

71. -----

72. -----

73. -----

74. -----

75. -----

76. -----

77. -----

78. -----



SF/17826.91474-49